**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 168/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria de Educação, com sede na Rua David Caldas, S/N, centro, na cidade União – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.606/0005-64, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação Sra. Francisca da Luz de Castro Melo, portadora do CPF nº 330.561.023-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.219.733/0001-04, sediado na Rua Mazerine Cruz, S/N, CEP: 64.076-040, Bairro TANCREDO NEVES, Teresina, Piauí, em designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Das Chagas De Oliveira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 1603086 e CPF nº 824.591.263-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 119/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à propostavencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

| LOTE IV | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE IV | POLO | ESCOLA RECEPTORA | QUANT.DE ALUNOS | | | | PROCEDENCIA DOS ALUNOS | Nº DE VEÍCULO | Nº DE LINHA | KM/DIA | TIPO DE VEÍCULO |
| | | | M | T | N | TOTAL | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BURITI ALEGRE | U. E. ALCIDES RODRIGUES | 54 | 56 | 15 | 125 | LOC. PAU PEREIRA/MEIOS/POÇÃO/INÍNGA/ DESCOBERTA/SEGREDO/VARGINHA/MELANCIAS/TABOCAS | 01 | 01 | 186 | ÔNIBUS MASCARELLO / MERCEDES BENS ANO 2010 COM A CAPACIDADE P/46 PASSAGEIROS |
| | BURITI ALEGRE | U. E. ALCIDES RODRIGUES | 60 | 55 | - | 115 | CHAPADINHA/TERRA DURA/PEDRA BRANCA/MANOEL JOSE/EXCELENCIA/MELANCIAS/CONCORDIA/TABOCAS | 01 | 02 | 128 | ÔNIBUS MASCARELLO / MERCEDES BENS ANO 2010 COM A CAPACIDADE P/46 PASSAGEIROS |
| | BURITI ALEGRE | U. E. ALCIDES RODRIGUES | - | - | 26 | 26 | UNIÃO, MORRO DOS PIRES, MEIOS, TABOCAS | 01 | 28 | 63 | VAN RENAULT MASTER A DIESEL COM AR CONDICIONADO C/A CAPACIDADE P/ 16 LUGARES |
| | BURITI ALEGRE | U. E. JOSE DE ALENCAR | 62 | 51 | - | 113 | LOC. CANASTRO / TABULEIRO / CANTINHO /CANTO DA VARZEA/ BURITI ALEGRE/FORMOSA | 01 | 12 | 120 | ÔNIBUS MASCARELLO / MERCEDES BENS ANO 2010 COM A CAPACIDADE P/46 PASSAGEIROS |
| | BURITI ALEGRE | U. E. JOSE DE ALENCAR | 25 | 20 | - | 45 | ALTO FELIZ, PIQUIZEIR, SANTA MARIA, BURITI ALEGRE, FORMOSA | 01 | 13 | 84 | ÔNIBUS MASCARELLO/MERCEDES BENS ANO 2010 COM A CAPACIDADE P/46 PASSAGEIROS |
| | BURITI ALEGRE | U. E. JOSE DE ALENCAR | 29 | 27 | - | 56 | SACO DE FOGO/CANTO DA CANA BRAVA/ VITÓRIA/ MUCAMBO/ALAGADIÇO/FORMOSA | 01 | 15 | 117 | MICRO- ÔNIBUS / NEO BUS AGRALE COM A CAPACIDADE P/ 32 LUGARES |
| | **TOTAL GERAL** | | **230** | **209** | **41** | **480** | | **06** | | **698** | |

| RESUMO DAS INFORMAÇÕES – LOTE IV | | |
|---|---|---|
| **TIPO DE VEÍCULO** | **QUANTIDADE. DE VEÍCULOS** | **KM/DIA TOTAL** |
| **ÔNIBUS** | 04 | 518 |
| **VAN** | 01 | 63 |
| **MICRO-ÔNIBUS** | 01 | 117 |
| **TOTAL GERAL** | | **698** |

574

| LOTE IV | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Tipo deVeículos** | **Nº de Veículos** | **Estimativa diária de quilômetro com pavimentação.** | **Estimativa mensal de quilômetro com pavimentação.** | **Valor unitário máximo por quilômetro rodado R$** | **Valor Total da Diária. R$** |
| 1 | Ônibus | 04 | 518 | 11.396 | 4,72 | 2.444,96 |
| 2 | Micro-Ônibus | 01 | 117 | 2.574 | 5,09 | 595,53 |
| 3 | Van | 01 | 63 | 1.386 | 5,98 | 376,74 |
| **Estimativa por dia** | | | | | | **3.417,23** |
| **Estimativa por mês (22 dias)** | | | | | | **75.179,06** |
| **Estimativa por ano - 12 meses** | | | | | | **902.148,72** |
| **Valor Anual - Lote IV: R$ 902.148,72 ( novecentos e dois mil cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)** | | | | | | |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2022 e encerramento em 23/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 902.148,72 ( novecentos e dois mil cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), e valor mensal de R$ 75.179,06 (setenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| U.O | 00.03.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| FUNÇÃO DE GOVERNO | 12 | EDUCAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO DE GOVERNO | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| PROGRAMA DE GOVERNO | 0004 | EDUCAÇÃO CIDADÃ |

| | | |
|---|---|---|
| ATIVIDADE | 2.010 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39 | OUTROS SRVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| FONTE DE RECURSO | 500 | RECUROS PROPRIOS |
| FONTE DE RECURSO | 550 | QSE * |
| FONTE DE RECURSO | 553 | PNATE |

| | | |
|---|---|---|
| U.O | 00.03.02 | FUNDEB |
| FUNÇÃO DE GOVERNO | 12 | EDUCAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO DE GOVERNO | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| PROGRAMA DE GOVERNO | 0004 | EDUCAÇÃO CIDADÃ |
| ATIVIDADE | 2.019 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39 | OUTROS SRVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| FONTE DE RECURSO | 540 | FUNDEB IMPOSTOS |
| FONTE DE RECURSO | 541 | FUNDEB VAAF |
| FONTE DE RECURSO | 542 | FUNDEB VAAT |

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo aoEdital.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DACONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

**12.1.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
**12.1.2.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação dassanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
**12.1.3.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
**12.1.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direitoà prévia e ampla defesa.
**12.1.5.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstano art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
**12.1.6.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
**12.1.7.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
**12.1.8.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
**12.1.9.** Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

**13.1.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
**13.1.2.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
**13.1.3.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvonos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõesque se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666,de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor -e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIM SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor,que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União/ PI, 23 de maio de 2022.

Francisca da Luz de Castro Melo
Secretaria Municipal de Educação

CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF nº 35.219.733/0001-04

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## Id:089B77722F87EB19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022**
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 E LEI 8.666/93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI
**CONTRATADO:** CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 35.219.735/0001-04.
**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R$ 75.179,06 (setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e seis centavos).
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/05/2022
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

VISTO:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

## Id:0471A70916E9EB1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022**
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 E LEI 8.666/93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI.
CONTRATADO: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA SOUSA, CNPJ: 08.593.992/0001-10.
**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** 36.295,60 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/05/2022
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

VISTO:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

## Id:0047D69FFE4BEB1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022**
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 10.520 E LEI 8.666/93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI
**CONTRATADO:** RL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 15.183.027/0001-34.
**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R$ 180.136,00 (cento e oitenta mil, cento e trinta e seis reais).
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/05/2022
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

VISTO:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

## Id:030E6190B95FEBAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**
**PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI**
**CNPJ: 06.553.606/0001-30**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 064/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de União-PI.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO
**ABERTURA DA SESSÃO:** 22 de junho de 2022
**HORÁRIO:** 10h30min (dez horas e trinta minutos)
**MODO DE DISPUTA:** ABERTO
**LOCAL:** ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital completo e maiores informações no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), na Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, de 08h00min as 13h00min, ou pelo e-mail: união.cpl@gmail.com.

União - PI, 06 de junho de 2022.

Laura de Carvalho Silva
Pregoeira Municipal

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

## Id:073831F9D1FDEB4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA**
**Pregão Eletrônico nº. 070/2022**
**Processo Administrativo nº 158/2022**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTABILIZADOR, ATRAVÉS DE SRP, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO **HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO, DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
**Data Final das Propostas:** 21 de JUNHO de 2022
**Horário:** 09:30hs
**Data da Disputa de Lances (Sessão):** 21 de JUNHO de 2022
**Horário:** 11:00hs
**Modo de Disputa:** Aberto
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios e Outros
Edital: Disponível nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e TCE/PI
Endereço: Praça Barão de Gurguéia, 443, Centro, União – PI.
Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min ou pelo **E-mail:** uniaocpl.pi@gmail.com.

União (PI), 06 de junho de 2022.

Pregoeira

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais